

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 054/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**ASSUNTO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:**

**ITENS:**

Item	12363 Código	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA, 2320 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL - SC, CEP: 89163-554 Telefone: (47) 3520-9000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	005.001.541	BISACODIL 5 MG Marca: NeoQuimica-Brainfarma	CAP	5000	0,088	440,00
36	005.002.036	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL. OFT 5 ML Marca: NeoQuimica-Brainfarma	FR	150	5,60	840,00
58	005.001.755	CEFTRIAXONA 1G IV/IM INJ. Marca: Eurofarma	SER	500	9,70	4.850,00
79	005.001.770	CLORETO DE SODIO 0,9% 30 ML Marca: Natulab	FR	800	0,921	736,80
82	005.001.640	CLORETO SODIO 0,9% 1APX10ML Marca: Samtec	SER	200	0,185	37,00
143	005.001.598	FRESH TEARS COL 10 ML Marca: Geolab	FR	50	9,622	481,10
152	005.001.454	HALOPERIDOL INJETÁVEL Marca: Hypofarma	SER	50	1,292	64,60
164	005.002.028	LAMOTRIGINA 100 MG Marca: Unichem	CP	5000	0,26	1.300,00
185	005.001.378	MIDAZOLAM 5 MG 1 APX5 ML Marca: Uniao Quimica	SER	50	1,924	96,20
210	005.001.860	PARACETAMOL+CODEINA 500+30 MG Marca: Geolab	CP	20000	0,305	6.100,00
215	005.002.675	POLIVITAMINICO E SAIS MIN GOTAS INFANTI Marca: Arte Nativa	FA	200	4,50	900,00
231	005.001.799	RISPERIDONA 2 MG Marca: Prati Donaduzzi	CP	10000	0,17	1.700,00
233	005.001.482	SALBUTAMOL 04,4 MG/ML 120 ML Marca: Prati Donaduzzi	FR	500	1,04	520,00
242	005.002.134	TENOXICAN INJ 20 MG IM/IV Marca: Eurofarma	SER	200	5,99	1.198,00
		Total do Proponente				19.263,70

### CONDIÇÕES GERAIS:

**1º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2º - PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

**3º** - O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de, no mínimo, 06 meses.

**4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) medicamento(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**5ª - ATRASO NO PAGAMENTO** - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

**6º - DAS SANÇÕES:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

**7º - CANCELAMENTO:** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

**8º - VIGÊNCIA:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

**9º - CONTATRAÇÕES:** Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL" e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS,** o edital, a proposta da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** e a Ata de Sessão do Pregão.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

.....  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  
PREFEITO  
DIRETOR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

.....  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Ata de Registro de Preço nº 098/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 098/2019

**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_  
JOSE ALTAIR GONÇALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MAICON CORDOVA PEREIRA

Cargo: Gerente Administrativo

CPF nº 015.886.939-70 e RG nº 3.242.195

Data de Nascimento: 01/10/1978

Endereço residencial completo: Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP: 89.160-000, Rio do Sul/SC.

E-mail institucional: [altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

E-mail pessoal: [contratos@altermed.com.br](mailto:contratos@altermed.com.br)

Telefone(s): (47) 3520-9000.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MAICON CORDOVA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



### CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 054/2019

**OBJETO:** “Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos”

#### CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	<a href="mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br">gabinete@ubirajara.sp.gov.br</a>

#### CONTRATADA

NOME:	MAICON CORDOVA PEREIRA
CARGO:	Gerente Administrativo
RG n. :	3.242.195
CPF N. :	015.886.939-70
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP: 89.160-000, Rio do Sul/SC.
TELEFONE CELULAR	(47) 3520-9000.
e-mail	<a href="mailto:contratos@altermed.com.br">contratos@altermed.com.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 054/2019

**OBJETO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

---

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL